



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos – RS, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS, no uso de suas atribuições legislativas, **RESOLVE:**

Art.1º. - É decretado ponto facultativo, no Poder Legislativo Municipal na sexta-feira dia 08 de setembro do corrente ano, devido ao feriado da Independência do Brasil, do dia 07 de setembro, quinta-feira.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, 05 de setembro de 2023.

VALDECIR LUIZ TOIGO

Presidente